



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Av. Adrião Monteiro N° 2360 Fone/Fax: 685-1288 – Cep. 95552-000  
E – mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

## **RESOLUÇÃO DE MESA N° 14 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Determina ponto facultativo na sede da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul o dia 28 de outubro de 2022, dia do servidor público.

**ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e os demais membros da Mesa Diretora,

**CONSIDERANDO** que o Executivo Municipal DECRETOU ponto facultativo para as unidades municipais da Prefeitura de Capivari do Sul, através do Decreto n° 291/2022 de 24 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o art. 190 do Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Capivari do Sul determina que “O dia do servidor público será comemorado anualmente em 28 (vinte e oito) de outubro, a Mesa Diretora resolve editar a seguinte,

### **RESOLUÇÃO:**

**Art.1º.** É declarado Ponto Facultativo para os servidores municipais no âmbito da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul.

**Art. 2º.** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES CAPIVARI DO SUL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Vereadora **ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO** Vereador **GEOVANE SILVEIRA**  
Presidente Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se.

Vereador **FABIANO HOMEM**  
2º Secretário

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.	
Data da Publicação: 25/10/2022	
Presidente	Secretária da Câmara

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”*